

DECRETO Nº 635

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

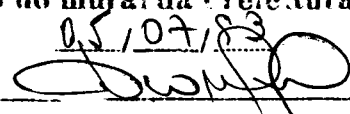
DECRETA:

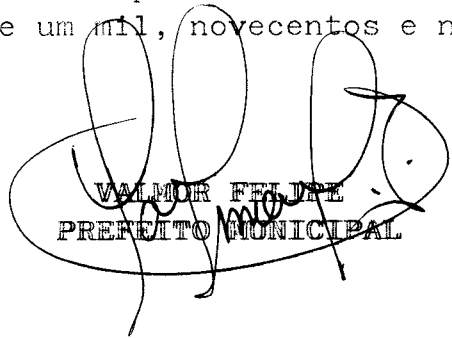
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

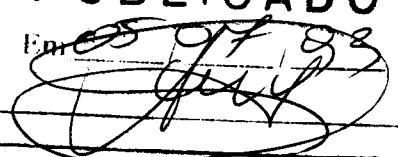
Km 06 .....	Cr\$ 24.000,00
Km 10 .....	" 24.000,00
Km 15 .....	" 24.000,00
Rio Verde .....	" 35.370,00
São Roque .....	" 64.652,00
Água Verde .....	" 64.149,00
Palmeirinha .....	" 77.575,00
São José .....	" 77.575,00
Tigre Preto .....	" 77.466,00
Vila Guaraci .....	" 77.085,00
Bagagem acima de 25Kg .....	" 59.675,00
Encomendas .....	" 86.067,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.  
 05/07/83  


  
 VALMOR FELIPE  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
 Em 05/07/83  


**RADIO CRISTAL LTDA.**  
 ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 kW  
 Cx. P. 19 - Fones 25-1142 e 25-1188  
 Av. Dambros e Piva, 833  
 CEP 85.915 - Marmeleiro - Paraná